



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – CMP.

"INSTITUI A INCLUSÃO DO EVENTO 'BOLERÃO DOS IDOSOS' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **Francisco Waltéliton de Souza Pinto**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Parintins o evento "Bolerão dos Idosos", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve promover ações para comemorar o "Bolerão dos Idosos", incluindo a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer, além de ações de saúde e bem-estar.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), fica responsável pela organização e execução do evento.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, apoiar a realização do evento, de forma a fornecer a infraestrutura necessária, apoio logístico e financeiro para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 10 de junho de 2025.

VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão

VER. TELO PINTO
Membro da Comissão

VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão